



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

112-1

PROJETO DE LEI

: 01-0255/1995 DE 1995

12-115

~~12-123~~

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0255/1995 DE 22/03/95

PROMOVENTE: VEREADOR

CARLOS ZARATTINI

E M E N T A:

Dispõe sobre equipamentos dos Ônibus usados para transporte coletivo urbano que operam no Município de São Paulo, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 10:35:44

00000012700-01



ARQUIVADO EM 12/5/95

REGINA BRUNO
CHEFE DE SEÇÃO

Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	01	de proc
no	255	de 1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 22 MAR 1995
CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO
DEBATES URBANOS, MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICA
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0255/1995

Dispõe sobre equipamentos dos ônibus usados para transporte coletivo urbano que operam no município de São Paulo, e dá outras providências.

Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - As empresas concessionárias de transporte coletivo urbano de passageiros do município de São Paulo ficam obrigadas a adotar as seguintes normas de segurança e conforto em seus veículos:

I - degraus das escadas utilizadas para a subida e descida não poderão ter altura superior a 40(quarenta) centímetros em relação ao solo;

II - catracas com altura mínima de 80 (oitenta) centímetros em relação ao piso do veículo, que permitam a passagem de crianças não pagantes;

III - bancos estofados ou de borracha macia, ficando vedados aqueles de fibra de vidro, acrílico ou de plástico duro e liso.

IV - nos veículos movidos a diesel, motor com colocação central ou traseiro com nível de ruído interno inferior a 80 (oitenta) decibéis;

Art. 2º - As empresas concessionárias terão o prazo de 90 (noventa) dias para adaptar seus veículos às normas fixadas nesta lei, com exceção dos itens 1 e 4.

Parágrafo Único - Os veículos novos deverão respeitar integralmente as normas fixadas no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REVISÃO
22 MAR 1995
-DT, 10-

Sala das Sessões 22 de março de 1995
Carlos Zarattini
Carlos Zarattini
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob
n.º 3 29-3-95 88

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa dar melhores condições aos usuários do transporte coletivo em nosso município.

Diariamente vemos pessoas com muita dificuldade para subir e descer dos ônibus dado a altura excessiva dos degraus em relação à via pública.

As condições da maioria dos ônibus são desconfortáveis. Através deste projeto, procuramos dar situação mais confortável aos munícipes.

Procuramos, também, melhorar as condições de trabalho para os motoristas.

Esperamos contar com o apoio dos insígnies pares.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° ...03.....

do processo n°255..... de 19.95.....29.1.03.....95..... (a)Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto: consta:
Em 29-03-95
PL. 304/92, 439/91, 440/91, 527/91


Adelina Cione

À Com. de Const. e Justiça

30 / 3 / 95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/03/95 às 17:20 h.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Viviani Pung

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 30 de 03 de 1995


Presidente

SEGUE em juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 04 e 05

Em 17.05.95

(a)

[Signature]



Câmara Municipal de

Folha n.º	04	do proc.
n.º	255	de 19 95

São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 13/04/95


Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



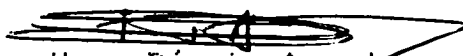
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.
N.º 255 de 1995
O Funcionário

Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e diante do esgotamento do prazo regimental para elaboração de relatório, encaminho o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Em, 35/05/95


Ver. Dárcio Arruda
Presidente

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 14/05/95

ENILZA ANDRE
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 18/05/95 às 15:00hs.

Luis Fernando B. de Araujo
Reg. 10840



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc
N.º 255 de 1995
O funcionário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que a ilegalidade, ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

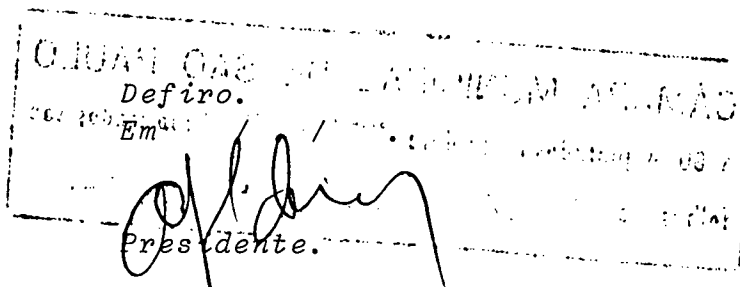
CONSIDERANDO que, a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei.

CONSIDERANDO que às Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja este Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo do prazo regimental desta Comissão, possibilitando, desta forma, nosso pronunciamento sobre o mérito da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 5/5/95

Vereador Antonio Faiva Monteiro Filho
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



A
Comissão Justiça

Por solicitação do Sr. Presidente
para providências.

SP., 23/05/95.

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

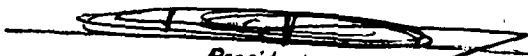
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/05/95 às 12:00 hrs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Vivian P. P. P.

Sala da Comissão de Constituição e

em 24 de 05 de 1995.


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. G. M., juntados nesta data PROCESSO DE INFORMAÇÃO rubricados sob

folhos de n.º 07, 05/06/95 a) 



17 - RELCOM
17-1412/1995

Câmara Municipal de

16 - PAR
16-0808/1995

Folha n.º	04	do proc.
n.º	225	de 1995

São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 255/95.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Carlos Zarattini, que visa obrigar as empresas concessionárias de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de São Paulo e adotar normas de segurança e conforto em seus veículos relativas a degraus, catracas, bancos e motor.

O projeto cuida das características dos veículos utilizados na prestação do serviço de transporte coletivo. Esbarra, portanto, no artigo 37, §2º, IV, da Lei Orgânica do Município, que reserva ao Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre serviços públicos.

Pelo exposto, somos

Pela Ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/06/95

Min. 1.1.1
de 1.1.1
de 1.1.1

[Signature]

[Signature]

[Signature]
com anexo

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 04, 06, 19 95
página 60 coluna 3a
conferido: Antonio

A. A. T. M.

Em, 19/06/95

ANTONIO ANDRÉ
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha n.º	028	de 19
n.º		de 19 95

São Paulo, 23 de Junho

MEMORANDO

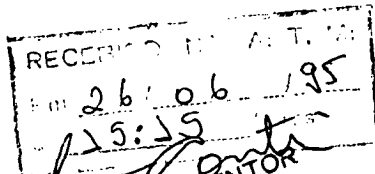
Nº 073 / 95 -ATM

Ao nobre Vereador

Carlos Zarattini - A/C - Líder do PT. - Ver. José Mentor:

O P L-255/95, de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de Parecer pela ILEGALIDADE da douda Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art.79 do Regimento Interno.

Atenciosamente



Vereador: JOSE MENTOR
3ª Subsecretaria Parlamentar

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chelo-
A. T. M.

Câmara Municipal de São Paulo

RECURSO N /95

11 - REC
11-0056/1995

Recorre da rejeição, pela Douta Comissão de
Constituição e Justiça, do Projeto de Lei n
255/95.

Recorremos ao Egrégio Plenário, com fundamento no art. 79 da
Resolução n 02/91, da rejeição, pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, do Projeto
de Lei n 255/95, de autoria do nobre Vereador Carlos Zaratini, que "*dispõe sobre
equipamentos dos ônibus usados para transporte coletivo urbano que operam no
município de São Paulo e dá outras providências*", posto que a proposição encontra
amparo no art. 13, I, da LOMSP.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1995.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 255 de 19. 95 22 03 95 (a) Mauricio

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

13/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMATICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>10</u> fls.
Arquivo em	<u>17/3/97</u>
O Func.º	<u>REGINA APARECIDA BARRIOS</u>
	Chefe de Seção Técnica II

2

SEGUE m juntado 1 nesta data, 01 documento / e papel para informação, rubricado 1
sob folha 1 n.º 11 e 12
Em 14 3 97
(a) [Signature]
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

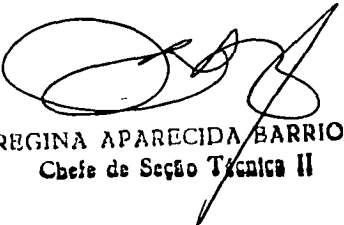
Papel para informação, rubricado como folha nº 11
do processo nº 01-0255 de 19 95 13 94 (a) 11

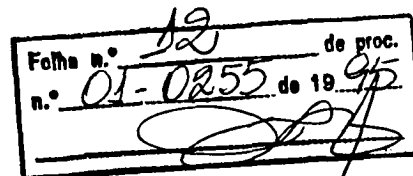
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

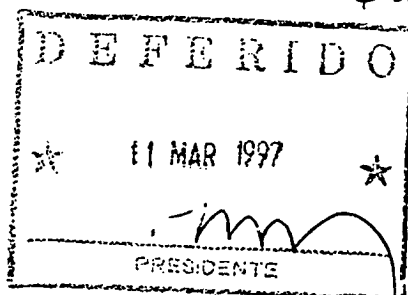
Em atendimento ao RDS. 13-0483/1994, segue o
presente expediente para volta à tramitação.

13/13/94


REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO 'D' Nº. 13 - RDS
13-0483/1997

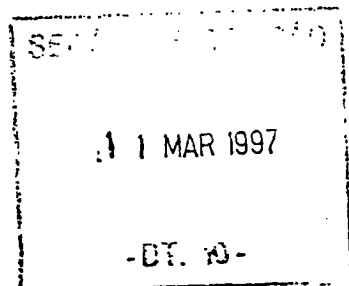
Requeremos, à Douta Mesa, em conformidade com o artigo 275 da Resolução nº. 2 de 26 de abril de 1991 que as proposições de autoria do ex - Vereador **Carlos Zaratini** que se encontram arquivadas, abaixo relacionadas, sejam desarquivadas e sigam seu trâmite normal.

Projeto

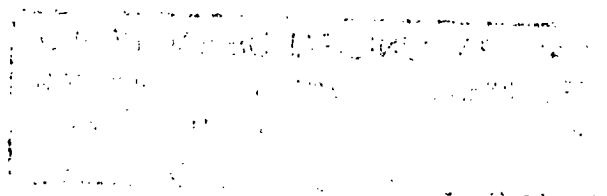
Ementa

- | | |
|-------------|--|
| ✓ PDL 08 93 | Susta o Decreto nº. 32.956/93 de 4 de janeiro de 1993 |
| ✓ PL 255 95 | Dispõe sobre equipamentos dos ônibus usados para transporte coletivo urbano que operam no município de São Paulo, e dá outras providências |
| PL 284 95 | Dispõe sobre a drenagem dos pisos de estacionamento de veículos, e dá outras providências |
| PL 406 95 | Denomina Rua Izabel Sacco Bayardi, a rua sete localizada no parque dos príncipes, regional do Butantã cad 30374-7 cep 05396-000 e dá outras providências |
| ✓ PL 407 95 | Dispõe sobre a criação de taxa de uso das vias públicas municipais para caminhões que adentrem o município de São Paulo e dá outras providências |
| ✓ PL 623 96 | Incentiva a abertura de vagas para estacionamento de bicicletas, concede isenção tributária e dá outras providências |
| ✓ PL 830 95 | Dispõe sobre o atendimento em abrigos especiais que assegurem condições básicas de segurança e salubridade à população e dá outras providências |
| PL 1120 95 | Aprova plano de melhoramentos viários no distrito do Butantã, e dá outras providências |

Sala das Sessões, 11/3/97



Ver. Arselino Tatto
Líder da Bancada do PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº
13 02/01/01 al. (Ad)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 255 de 1995 18.1.12.100 (n) 60

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

02/01/01


BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe

ATM

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	17-03-97
Arquivado novamente em	11-01-2001
Cl 13	Fls. ° O Func° Faril
BENVINDO DANILLO L. CARVALHO	
Assist. Parlamentar	
Reg. n.º 101.258	

SEGUIE juntado nesta data, documento o papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)

RELATORIO nro. 1331/1992 apresentado em 09/10/1992 pela COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST, de autoria do Vereador(a) VALFREDO FERREIRA SILVA (PT).

VOTO A FAVOR:

- => Vereador(a) GILBERTO NASCIMENTO (PMDB)
- => Vereador(a) MARCOS MENDONCA (PSDB)
- => Vereador(a) ANTONIO CARLOS CARUSO (PMDB)
- => Vereador(a) HENRIQUE PACHECO (PT)
- => Vereador(a) WALTER ABRAHAO (PPR)
- => Vereador(a) VALFREDO FERREIRA SILVA (PT)

VOTO ABSTENCAO:

- => Vereador(a) JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO (PMDB)
- => Vereador(a) USHITARO KAMIA (PSB)

VOTO CONTRARIO:

- => Vereador(a) VITAL NOLASCO (PC DO B)

CONCLUSAO do relatorio 1331/1992 : FAVORAVEL, PARECER nro. 1331/1992 em 09/10/1992, publicado no D.O.M. em 02/12/1992, pagina 29, coluna 3.

PL liberado pela Comissao JUST em 09/10/1992.

PL recebido(a) em 10/03/1993 pela COMISSAO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB, prazo regimental 25/03/1993, designado em 16/03/1993 ao relator Vereador(a) TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO (PT).

Prazo prorrogado de 27/03/1993 ate 03/04/1993 devido artigo 63 do regimento interno.

RELATORIO nro. 102/1993 apresentado em 29/03/1993 pela COMISSAO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB, de autoria do Vereador(a) TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO (PT).

VOTO A FAVOR:

- => Vereador(a) TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO (PT)
- => Vereador(a) BRUNO FEDER (PPR)
- => Vereador(a) ALDAIZA SFOSATI
- => Vereador(a) EMILIO MENECHINI
- => Vereador(a) ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

VOTO ABSTENCAO:

- => Vereador(a) JOSE MENTOR

VOTO CONTRARIO:

- => Vereador(a) ZULAIE COBRA RIBEIRO

CONCLUSAO do relatorio 102/1993 : CONTRARIO, PARECER nro. 102/1993 em 29/03/1993, publicado no D.O.M. em 02/04/1993, pagina 31, coluna 3.

PL liberado pela Comissao URB em 29/03/1993.

PL recebido(a) em 05/04/1993 pela COMISSAO DE ATIVIDADE ECONOMICA - ECON,

Apresentado(a) em 10/09/1992 - Processo 304/1992 (autuado em 10/09/1992)

Ementa: Dispõe sobre a medida dos degraus dos Ônibus de transporte coletivo do Município de São Paulo.

Autor(es):

. Vereador(a) MARCOS MENDONCA (PSDB)

PL 304/1992 lido em 10/09/1992, na Sessão Ordinária 439, da 4a. Sessão Legislativa da 10a. Legislatura, publicado no D.O.M. em 15/09/1992, página 44, coluna 3.

Comissão(ões) designadas em 10/09/1992:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

TRAMITACAO:

=====

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I

I ATM	I	10/09/1992	I	18/09/1992-13:35	I
I JUST	I	21/09/1992-11:58	I	09/12/1992-12:02	I
I URB	I	09/12/1992-14:53	I	09/02/1993-13:35	I
I ARQUIVO	I	10/02/1993-16:28	I	25/02/1993-16:19	I
I ATM	I	25/02/1993-16:38	I	26/02/1993-15:16	I
I URB	I	26/02/1993-15:42	I	05/04/1993-12:42	I
I ECON	I	05/04/1993-12:48	I	28/04/1993-12:43	I
I FIN	I	28/04/1993-16:38	I	04/05/1993-18:16	I
I PRESID	I	04/05/1993-18:30	I	07/05/1993-17:01	I
I LEG3	I	12/05/1993-14:39	I	14/05/1993-14:15	I
I FIN	I	14/05/1993-18:21	I	24/06/1993-16:05	I
I ATM	I	24/06/1993-18:23	I	28/11/1994-18:02	I
I JUST	I	29/11/1994-12:13	I	15/12/1994-13:35	I
I LEG3	I	16/12/1994-17:02	I	04/01/1995-14:00	I
I JUST	I	06/01/1995-14:00	I	14/02/1995-18:50	I
I LEG3	I	14/02/1995-18:51	I	17/02/1995-15:45	I
I ATM	I	17/02/1995-18:14	I		I

RESULTADO DA ANALISE DAS COMISSOES

=====

PL recebido(a) em 18/09/1992 pela COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST, prazo regimental 07/10/1992, designado em 23/09/1992 ao relator Vereador(a) VALFREDO FERREIRA SILVA (PT).

Prazo prorrogado de 07/10/1992 ate 08/10/1992 devido audiencias publicas.

Prazo prorrogado de 08/10/1992 ate 15/10/1992 devido artigo 63 do regimento interno.

=> Vereador(a) ARNALDO MADEIRA (PSDB)
=> Vereador(a) GILBERTO KASSAB

CONCLUSAO do relatorio 688/1993 : CONTRARIO, PARECER nro. 688/1993 em 22/06/1993, publicado no D.O.M. em 24/06/1993, pagina 45, coluna 3.

PL liberado pela Comissao FIN em 22/06/1993.

RPS nro. 1509/1994, retorno as comissoes (referente a(o) PL 304/1992), apresentado em 23/12/1994 pelo(a) Vereador(a) MARCOS MENDONCA (PSDB).

RECURSO nro. 6/1995 (referente a(o) PL 304/1992), interposto pelo(a) Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT) em 16/02/1995 Recorre da Deliberação pelas Comissões Permanentes, do PL. 304/92, de autoria do nobre Vereador Marcos Mendonça..

FASE: Acolhido pelo Presidente.

prazo regimental 20/04/1993, designado em 08/04/1993 ao relator Vereador(a) MANOEL SALA.

Prazo prorrogado de 21/04/1993 ate 28/04/1993 devido artigo 63 do regimento interno.

RELATORIO nro. 237/1993 apresentado em 26/04/1993 pela COMISSAO DE ATIVIDADE ECONOMICA - ECON, de autoria do Vereador(a) MANOEL SALA.

VOTO A FAVOR:

- => Vereador(a) BRASIL VITA (PTB)
- => Vereador(a) MARIO NODA (PTB)
- => Vereador(a) HENRIQUE PACHECO (PT)
- => Vereador(a) LIDIA CORREA (PMDB)
- => Vereador(a) PAULO KOBAYASHI (PSDB)
- => Vereador(a) NELO RODOLFO
- => Vereador(a) MANOEL SALA

CONCLUSAO do relatorio 237/1993 : FAVORAVEL, PARECER nro. 237/1993 em 26/04/1993, publicado no D.O.M. em 28/04/1993, pagina 35, coluna 1.

PL liberado pela Comissao ECON em 26/04/1993.

PL recebido(a) em 28/04/1993 pela COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN, prazo regimental 13/05/1993, designado em 28/04/1993 ao relator Vereador(a) ANTONIO CARLOS CARUSO (PMDB).

Oficio CMSP 300114/1993 de 11/05/1993, SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS com prazo para resposta de 30 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP

Prazo prorrogado de 12/05/1993 ate 15/06/1993 devido informacoes do executivo - 11/05/1993.

Documento Recebido nro.200/1993,ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 15/06/1993, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP, encaminha informações à com. de finanças sobre o pl. 3 04/92, do ver. marcosmendonça., lido em 15/06/1993, na sessao ordinaria 54, da 1a. sessao legislativa da 11a. legislatura

Prazo prorrogado de 18/06/1993 ate 25/06/1993 devido artigo 63 do regimento interno.

RELATORIO nro. 688/1993 apresentado em 22/06/1993 pela COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN, de autoria do Vereador(a) ANTONIO CARLOS CARUSO (PMDB).

VOTO A FAVOR:

- => Vereador(a) ALMIR GUIMARAES (PTB)
- => Vereador(a) ANTONIO CARLOS CARUSO (PMDB)
- => Vereador(a) CHICO WHITAKER (PT)
- => Vereador(a) JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO (PMDB)
- => Vereador(a) HANNA GHARIB
- => Vereador(a) MIGUEL COLASUONNO
- => Vereador(a) GUILHERME GIANETTI (PMDB)

VOTO ABSTENCAO:

=> Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PDT)

CONCLUSAO do relatorio 1494/1991 : CONTRARIO, PARECER nro. 1494/1991 em 18/10/1991, publicado no D.O.M. em 24/10/1991, pagina 35, coluna 1.

PL liberado pela Comissao JUST em 18/10/1991.

PL recebido(a) em 17/12/1991 pela COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN, prazo regimental 01/01/1992, designado em 20/12/1991 ao relator .

PL recebido(a) em 17/12/1991 pela COMISSAO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB, prazo regimental 01/01/1992, designado em 20/12/1991 ao relator .

PL liberado pela Comissao FIN em 01/01/1992.

PL liberado pela Comissao URB em 01/01/1992.

Apresentado(a) em 01/10/1991 - Processo 527/1991 (autuado em 01/10/1991)

Ementa: Dispõe sobre a implantação de cabine de proteção nos coletivos da Companhia Municipal de Transporte Coletivo CMTC e Empresa Concessionárias de Transporte.

Autor(es):

. Vereador(a) NELSON GUERRA (PFL).

PL 527/1991 lido em 01/10/1991, na Sessão Ordinária 325, da 3a. Sessão Legislativa da 10a. Legislatura, publicado no D.O.M. em 10/10/1991, página 64, coluna 1.

Comissão(es) designadas em 01/10/1991:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

TRAMITACAO:

=====

I Sigla da Area	I Recebimento	I Encaminhamento
I CMSP	I Data Hora	I Data Hora
I ATM	I 01/10/1991	I 02/10/1991-16:58
I DSG02	I 03/10/1991-13:55	I 07/10/1991-17:33
I JUST	I 08/10/1991-14:22	I 17/12/1991-16:49
I ATM	I 17/12/1991-20:12	I 25/02/1993-13:07
I ARQUIVO	I 26/02/1993-17:01	I

RESULTADO DA ANALISE DAS COMISSOES

=====

PL recebido(a) em 08/10/1991 pela COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST, prazo regimental 23/10/1991, designado em 11/10/1991 ao relator Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT).

RELATORIO nro. 1494/1991 apresentado em 18/10/1991 pela COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST, de autoria do Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT).

VOTO A FAVOR:

=> Vereador(a) IREDE CARDOSO (PV)
=> Vereador(a) WALTER FELDMAN (PSDB)
=> Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)
=> Vereador(a) HENRIQUE PACHECO (PT)
=> Vereador(a) VALFREDO FERREIRA SILVA (PT)
=> Vereador(a) WALTER ABRAHAO (PDS)

VOTO ABSTENCAO:

=> Vereador(a) GILBERTO NASCIMENTO (PMDB)
=> Vereador(a) MARIO NODA (PTB)

=> Vereador(a) ANTONIO SAMPAIO (PDS)
=> Vereador(a) JAMIL ACHOA (PMDB)
=> Vereador(a) JOAO APARECIDO DE PAULA (PFL)
=> Vereador(a) DEVANIR RIBEIRO (PT)
=> Vereador(a) PAULO KOBAYASHI (PSDB)

CONCLUSAO do relatorio 1849/1991 : FAVORAVEL, PARECER nro. 1849/1991 em
09/12/1991, publicado no D.O.M. em 14/12/1991, pagina 47, coluna 2.

PL liberado pela Comissao FIN em 09/12/1991.

VOTO ABSTENCAO:

- => Vereador(a) GILBERTO NASCIMENTO (PMDB)
- => Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PDT)
- => Vereador(a) WALTER FELDMAN (PSDB)
- => Vereador(a) ANTONIO CARLOS CARUSO (PMDB)

CONCLUSAO do relatorio 1199/1991 : FAVORAVEL, PARECER nro. 1199/1991 em 24/09/1991, publicado no D.O.M. em 25/09/1991, pagina 35, coluna 3.

Prazo prorrogado de 24/09/1991 ate 01/10/1991 devido artigo 63 do regimento interno.

PL liberado pela Comissao JUST em 24/09/1991.

PL recebido(a) em 26/09/1991 pela COMISSAO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB, prazo regimental 11/10/1991, designado em 01/10/1991 ao relator Vereador(a) TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO (PT).

Prazo prorrogado de 22/10/1991 ate 14/11/1991 devido informacoes do executivo - 21/10/1991.

Prazo prorrogado de 12/11/1991 ate 19/11/1991 devido artigo 63 do regimento interno.

RELATORIO nro. 1723/1991 apresentado em 18/11/1991 pela COMISSAO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB, de autoria do Vereador(a) TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO (PT).

VOTO A FAVOR:

- => Vereador(a) ANDRADE FIGUEIRA (PMDB)
- => Vereador(a) TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO (PT)
- => Vereador(a) BRUNO FEDER (PDS)
- => Vereador(a) ROBERTO TRIPOLI (PV)

VOTO ABSTENCAO:

- => Vereador(a) GABRIEL ORTEGA (PSDB)
- => Vereador(a) GUILHERME GIANETTI (PMDB)

VOTO LICENCA:

- => Vereador(a) LUIZ PAULO GNECCO (PCB)

CONCLUSAO do relatorio 1723/1991 : CONTRARIO, PARECER nro. 1723/1991 em 18/11/1991, publicado no D.O.M. em 03/12/1991, pagina 35, coluna 3.

PL liberado pela Comissao URB em 18/11/1991.

PL recebido(a) em 03/12/1991 pela COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN, prazo regimental 18/12/1991, designado em 04/12/1991 ao relator Vereador(a) DEVANIR RIBEIRO (PT).

RELATORIO nro. 1849/1991 apresentado em 09/12/1991 pela COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN, de autoria do Vereador(a) DEVANIR RIBEIRO (PT).

VOTO A FAVOR:

- => Vereador(a) ALMIR GUIMARAES (PMDB)

Apresentado(a) em 03/09/1991 - Processo 439/1991 (autuado em 03/09/1991)

Ementa: Dispõe sobre a altura dos degraus de embarque e desembarque de passageiros nos ônibus coletivos do município de São Paulo.

Autor(es):

. Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)

PL 439/1991 lido em 03/09/1991, na Sessão Ordinária 313, da 3a. Sessão Legislativa da 10a. Legislatura, publicado no D.O.M. em 06/09/1991, página 54, coluna 2.

Comissão(ões) designadas em 03/09/1991:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

TRAMITACAO:

=====

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I-----+-----+-----I					
I ATM	I	03/09/1991	I	04/09/1991-15:05	I
I DSG02	I	04/09/1991-16:32	I	06/09/1991-17:13	I
I JUST	I	09/09/1991-14:37	I	25/09/1991-17:57	I
I URB	I	17/10/1991-17:48	I	17/10/1991-17:05	I
I LEG3	I	21/10/1991-17:08	I	23/10/1991-14:06	I
I URB	I	03/12/1991-18:27	I	03/12/1991-18:28	I
I FIN	I	04/12/1991-12:55	I	03/01/1992-16:50	I
I ATM	I	03/01/1992-16:54	I	08/01/1993-15:29	I
I ARQUIVO	I	12/01/1993-11:52	I	24/02/1993-15:55	I
I ATM	I	24/02/1993-16:55	I		I

RESULTADO DA ANALISE DAS COMISSOES

=====

PL recebido(a) em 06/09/1991 pela COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST, prazo regimental 23/09/1991, designado em 11/09/1991 ao relator Vereador(a) VALFREDO FERREIRA SILVA (PT).

RELATORIO nro. 1199/1991 apresentado em 24/09/1991 pela COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST, de autoria do Vereador(a) VALFREDO FERREIRA SILVA (PT).

VOTO A FAVOR:

- => Vereador(a) IREDE CARDOSO (PV)
- => Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)
- => Vereador(a) VALFREDO FERREIRA SILVA (PT)
- => Vereador(a) WALTER ABRAHAO (PDS)
- => Vereador(a) HENRIQUE PACHECO (PT)

VOTO ABSTENCAO:

=> Vereador(a) ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO (BIRO-BIRO) (PDS)

CONCLUSAO do relatorio 1547/1991 : FAVORAVEL, PARECER nro. 1547/1991 em 29/10/1991, publicado no D.O.M. em 02/11/1991, pagina 35, coluna 1.

PL liberado pela Comissao ECON em 29/10/1991.

PL recebido(a) em 04/11/1991 pela COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN, prazo regimental 19/11/1991, designado em 05/11/1991 ao relator Vereador(a) ANTONIO SAMPAIO (PDS).

Prazo prorrogado de 20/11/1991 ate 27/11/1991 devido artigo 63 do regimento interno.

RELATORIO nro. 1693/1991 apresentado em 25/11/1991 pela COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN, de autoria do Vereador(a) ANTONIO SAMPAIO (PDS).

VOTO A FAVOR:

=> Vereador(a) ALMIR GUIMARAES (PMDB)

=> Vereador(a) ANTONIO SAMPAIO (PDS)

=> Vereador(a) JAMIL ACHOA (PMDB)

=> Vereador(a) JOAO APARECIDO DE PAULA (PFL)

=> Vereador(a) PAULO KOBAYASHI (PSDB)

=> Vereador(a) ODILON GUEDES (PT)

CONCLUSAO do relatorio 1693/1991 : FAVORAVEL, PARECER nro. 1693/1991 em 25/11/1991, publicado no D.O.M. em 28/11/1991, pagina 144, coluna 2.

PL liberado pela Comissao FIN em 25/11/1991.

=> Vereador(a) GILBERTO NASCIMENTO (PMDB)
=> Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PDT)
=> Vereador(a) WALTER FELDMAN (PSDB)
=> Vereador(a) ANTONIO CARLOS CARUSO (PMDB)

CONCLUSAO do relatorio 1200/1991 : FAVORAVEL, PARECER nro. 1200/1991 em 24/09/1991.

Prazo prorrogado de 24/09/1991 ate 01/10/1991 devido artigo 63 do regimento interno.

PL liberado pela Comissao JUST em 24/09/1991.

PL recebido(a) em 26/09/1991 pela COMISSAO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB, prazo regimental 11/10/1991, designado em 01/10/1991 ao relator Vereador(a) GABRIEL ORTEGA (PSDB).

Prazo prorrogado de 12/10/1991 ate 19/10/1991 devido artigo 63 do regimento interno.

RELATORIO nro. 1458/1991 apresentado em 14/10/1991 pela COMISSAO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB, de autoria do Vereador(a) GABRIEL ORTEGA (PSDB).

VOTO A FAVOR:

=> Vereador(a) GABRIEL ORTEGA (PSDB)
=> Vereador(a) TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO (PT)
=> Vereador(a) JUCELINO SILVA NETO (PT)
=> Vereador(a) GUILHERME GIANETTI (PMDB)
=> Vereador(a) BRUNO FEDER (PDS)

VOTO ABSTENCAO:

=> Vereador(a) ANDRADE FIGUEIRA (PMDB)
=> Vereador(a) ROBERTO TRIPOLI (PV)

CONCLUSAO do relatorio 1458/1991 : FAVORAVEL, PARECER nro. 1458/1991 em 14/10/1991.

PL liberado pela Comissao URB em 14/10/1991.

PL recebido(a) em 22/10/1991 pela COMISSAO DE ATIVIDADE ECONOMICA - ECON, prazo regimental 06/11/1991, designado em 22/10/1991 ao relator Vereador(a) MAURO AILTON PUERRO (PT).

RELATORIO nro. 1547/1991 apresentado em 29/10/1991 pela COMISSAO DE ATIVIDADE ECONOMICA - ECON, de autoria do Vereador(a) MAURO AILTON PUERRO (PT).

VOTO A FAVOR:

=> Vereador(a) MARCOS MENDONCA (PSDB)
=> Vereador(a) GERALDO BLOTA (PDS)
=> Vereador(a) FAUSTO TOMAZ DE LIMA (PMDB)
=> Vereador(a) ARMELINDO PASSONI (PT)
=> Vereador(a) MAURO AILTON PUERRO (PT)
=> Vereador(a) EDSON FALANGA (PL)

